

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1 Registros de preço para eventual e futura Aquisição **Material de Expediente** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia – PA –FUNDEB E FME, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com objeto abaixo discriminado, amparado nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR.

1.1.1. Estimativas de consumo consolidadas, do órgão gerenciador e demais secretarias.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	ABC	100	UND	ABC LETRAS COMPACTO 35 MM
2	ABC	100	UND	ABC LETRAS COMPACTO 60 MM
3	ABC	100	UND	ALFABETO SILABICO 150 PEÇAS
4	ABC	100	UND	ALFABETO SILABICO 350 PEÇAS
5	APAGADOR	1.000	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
6	APAGADOR	600	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Nº 150
7	APONTADOR	300	UND	APONTADOR PEQUENO SEM DEPÓSITO
8	AVENTAL	1.000	UND	AVENTAL PLÁSTICO PINTURA INFANTIL
9	BALÃO	500	PCT	BALÃO CORES VARIADAS PCT 50X1
10	BANDEJA	100	UND	BANDEJA PARA DOCUMENTOS ACRÍLICA 2 ANDARES
11	BANDEJA	100	UND	BANDEJA PARA DOCUMENTOS ACRÍLICA SIMPLES
12	BARBANTE	200	UND	BARBANTE Nº 6
13	BASTÃO	600	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE 11 MM
14	BASTÃO	600	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE PEQUENO 7 MM
15	BORRACHA	120	UND	BORRACHA BICOLOR
16	BORRACHA	120	UND	BORRACHA BRANCA Nº 40
17	BRINQUEDO	100	UND	BRINQUEDO PEDAGÓGICO ÁBACO
18	BRINQUEDO	100	UND	BRINQUEDO PEDAGÓGICO DAMA
19	BRINQUEDO	100	UND	BRINQUEDO PEDAGÓGICO JOGO DA MEMÓRIA
20	BROCAL	100	UND	BROCAL ESCOLAR CORES VARIADAS
21	CADERNO	400	UND	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96 FLS
22	CADERNO	200	UND	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS (UNIDADES)
23	CADERNO	200	UND	CADERNO CORRESPONDÊNCIA TIPO PROTOCOLO CAPA DURA
24	CAIXA DE ARQUIVO	500	UND	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO
25	CAIXA DE ARQUIVO	500	UND	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO
26	CALCULADORA	120	UND	CALCULADORA (C/ PILHAS - UNIDADES, MÉDIA) 12 DÍGITOS
27	CANETA	300	UND	CANETA COMPACTO ESFEROGRÁFICA 07 50X1 CORES VARIADAS
28	CANETA	60	UND	CANETA CORRETIVA CAIXA COM 12 UNIDADES
29	CANETINHA	200	UND	CANETA MARCA TEXTO LUMINOSA CORES DIVERSAS



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



30	CANETINHA	100	UND	CANETINHA COM HIDROCOR CX COM 12 CORES GRANDE
31	CARTOLINA	2000	UND	CARTOLINA CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES
32	CLIPS 1/0	200	CX	CLIPS P/ PAPEL 1/0 CAIXA C/ 100 UND
33	CLIPS 10/0	300	CX	CLIPS P/ PAPEL 10/0 CAIXA C/ 18 UND
34	CLIPS 2,0	200	CX	CLIPS P/ PAPEL 2/0 CAIXA C/ 100 UND
35	CLIPS 3/0	200	CX	CLIPS P/ PAPEL 3/0 CAIXA C/ 50 UND
36	CLIPS 4/0	200	CX	CLIPS P/ PAPEL 4/0 CAIXA C/ 50 UND
37	CLIPS 6/0	200	CX	CLIPS P/ PAPEL 6/0 CAIXA C/ 50 UND
38	CLIPS 8/0	40	CX	CLIPS P/ PAPEL 8/0 CAIXA C/ 25 UNIDADES
39	COLA BRANCA	200	UND	COLA BRANCA (UNIDADES 1 KG)
40	COLA BRANCA	200	UND	COLA BRANCA (UNIDADES 90G)
41	COLA DE BASTÃO	100	UND	COLA DE BASTÃO 10X10G
42	COLA GLITER	200	UND	COLA GLITER 23 G (CORES VARIADAS/UNIDADES)
43	COLA ISOPOR	30	UND	COLA PARA ISOPOR (UNIDADE, 1 KG)
44	COLA ISOPOR	100	UND	COLA PARA ISOPOR (UNIDADE, 90 G)
45	COLA ISOPOR	200	UND	COLA PARA ISOPOR 500 ML
46	COMPRESSOR	25	UND	COMPRESSOR PARA BALÕES 2 BICOS
47	ELÁSTICO	04	PCT	ELÁSTICO SUPER AMARELO PCT C/ 200 UNIDADES
48	ENVELOPE	60	UND	ENVELOPE AMARELO TAMANHO A-4
49	ENVELOPE	3.000	UND	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A-4
50	ENVELOPE	3.000	UND	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75 G 114x229MM COM RPC
51	ESTILETE	3.000	UND	ESTILETE PEQUENO
52	ESTILETE	100	UND	ESTILETE GRANDE
53	E.V.A.	500	UND	EVA CORES DIVERSAS 40X60
54	EXTRATOR	100	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS MODELO ESPÁTULA
55	FITA	100	UND	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO 45 X 45
56	FITA	60	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 MT
57	FITA	60	PCT	FITA CREPE 19 MM X 30 MT
58	FITA	60	PCT	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30 MT
59	FITA	100	PCT	FITA ZEBRADA 70 MM X 100 MT
60	FOLHA	400	UND	FOLHA DE EVA COM GLÍTER
61	FOLHA	200	UND	FOLHA DE EVA EXÉRCITO TAMANHO 40X60 CM 2MM
62	FOLHA	200	UND	FOLHA DE EVA LETRAS VERDE ÁGUA TAMANHO 40X60 CM 2MM
63	FOLHA	600	UND	FOLHA DE ISOPOR 20 MM
64	FOLHA	600	UND	FOLHA DE ISOPOR 50 MM
65	FORMA SILICONE	200	UND	FORMA DE BISCUIT DE SILICONE (MODELOS VARIADOS)
66	GIZ DE CERA	400	UND	GIZ DE CERA COM 06 CORES
67	GIZ	200	UND	GIZ DE CERA COM 12 CORES
68	GIZÃO	100	UND	GIZÃO DE CERA 12 UNIDADES
69	GLOBO	60	UND	GLOBO TERRESTRE 30 CM
70	GRAMPEADOR	300	UND	GRAMPEADOR MÉDIO 20 FLS
71	GRAMPEADOR	300	UND	GRAMPEADOR P/ ATÉ 100 FOLHAS
72	GRAMPEADOR	300	UND	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO 361 DE 8MM
73	GRAMPO	160	CX	GRAMPO 23/13 CAIXA C/ 12 UND



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



74	GRAMPO	04	CX	GRAMPO 26/6 AÇO GALVANIZADO (CAIXA C/ 5000 GRAMPOS).
75	GRAMPO	160	CX	GRAMPO 26/6 CAIXA C/ 50 UND
76	GRAMPO	100	PCT	GRAMPO TRILHO ROMEU E JULIETA PLÁSTICO 80 MM PCT 50 UNID
77	LÁPIS	400	PCT	LÁPIS DE COR 12X1 GRANDE
78	LÁPIS	240	CX	LÁPIS PRETO Nº 2 (CAIXA COM 144 UNID.)
79	LIVRO	60	UND	LIVRO ATA CAPA PRETA C/ 100 FOLHAS
80	LIVRO	60	UND	LIVRO ATA CAPA PRETA C/ 200 FOLHAS
81	LIVRO	60	UND	LIVRO CAIXA 100 FOLHAS
82	LIVRO	100	UND	LIVRO DE PONTO DIARIO OFF. CLASS 160 FOLHAS
83	LIVRO	100	UND	LIVRO DE PROTOCOLO OFF. CLSS 100 FLS;
84	LIVRO	100	UND	LIVRO RELATÓRIO FINAL
85	MAPA	60	UND	MAPA DO BRASIL GRANDE
86	MAPA	60	UND	MAPA DO PARÁ GRANDE
87	MASSA	200	CX	MASSA DE MODELAR 12 CORES
88	MURAL	40	UND	MURAL MAGNÉTICO 3.00 X 1.20
89	PAPEL A4	500	RSM	PAPEL A4 BRANCO 500 FLS
90	PAPEL COLORIDO	400	RSM	PAPEL A4 COLORIDO 100 FLS
91	PAPEL A4	100	PCT	PAPEL A4 RECICLADO
92	PAPEL CAMURÇA	400	FLS	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS, FOLHA)
93	PAPEL	100	PCT	PAPEL CAMURÇA (PACOTE C/25 UND) CORES VARIADAS
94	PAPEL CARTÃO	400	PCT	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS, FOLHA)
95	PAPEL CARTÃO	100	PCT	PAPEL CARTÃO (PCT 20 UND) CORES VARIADAS
96	PAPEL CARTÃO	500	FLS	PAPEL CARTÃO GRANULADO (CORES VARIADAS, FOLHA)
97	PAPEL	500	FLS	PAPEL CASCA DE OVO A4 C/ 100 FLS
98	PAPEL	500	FLS	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS (FOLHA)
99	PAPEL COLOR	150	PCT	PAPEL COLOR PLUS A4 CORES VARIADAS PCT C/ 100 FLS
100	PAPEL	400	PCT	PAPEL COLOR SET (FOLHA)
101	PAPEL	100	RL	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE 100 MT - ROLO
102	PAPEL	500	PCT	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS PCT COM 12
103	PAPEL	200	PCT	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS (PACOTE C/ 40 UND)
104	PAPEL	400	FLS	PAPEL MADEIRA (CORES VARIADAS, FOLHA)
105	PAPEL	400	FLS	PAPEL MANTEIGA CORES VARIADAS (FOLHA)
106	PAPEL	120	FLS	PAPEL MICROONDULADO CORES VARIADAS PCT C/ 20
107	PAPEL	400	FLS	PAPEL SEDA CORES VARIADAS
108	PAPEL	400	FLS	PAPEL VEGETAL A4 C/ 50 FLS
109	PAPEL	200	PCT	PAPEL VERGÊ A4 PCT. COM 100 FL CORES VARIADAS
110	PASTA	400	UND	PASTA ARQUIVO (10 CM)
111	PASTA	400	UND	PASTA ARQUIVO MORTO FÁCIL PLÁSTICO
112	PASTA	1.000	UND	PASTA ELÁSTICA DE PLÁSTICO 235 X 325 mm
113	PASTA	400	UND	PASTA OFÍCIO 30 MM
114	PASTA	400	UND	PASTA OFÍCIO A-Z
115	PASTA	400	UND	PASTA ROMEU E JULIETA DE PLÁSTICO 24,5 x 34 CM
116	PASTA	400	UND	PASTA ROMEU E JULIETA MARMORIZADAS

				23CM X 34CM
117	PASTA	100	UND	PASTA SANFONADA A-Z OFÍCIO
118	PASTA	100	UND	PASTA SANFONADA OFÍCIO C/12 DIVISÕES C/ABA E ELÁSTICO
119	PASTA	1.000	UND	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM HASTE DE METAL
120	PASTA	400	UND	PASTA SUSPensa MARMORIZADO 24 CMX 36 CM
121	PEN DRIVE	100	UND	PEN DRIVE 16 G
122	PEN DRIVE	100	UND	PEN DRIVE 32 G
123	PERCEVEJO	200	CX	PERCEVEJO (CX. C/ 100 UNIDADES)
124	PERFURADOR	100	UND	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS ATÉ 40 FLS
125	PINCEL	400	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO CX C/ 12
126	PINCEL	400	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL CX C/ 12
127	PINCEL	200	CX	PINCEL PERMANENTE NA COR AZUL
128	PINCEL	200	CX	PINCEL PERMANENTE NA COR VERMELHA
129	PISTOLA	300	UND	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE
130	PISTOLA	120	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 7 MM
131	PORTA	100	UND	PORTA CLIPES
132	REABASTECEDOR	400	CX	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL
133	REABASTECEDOR	400	UND	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHO
134	RÉGUA	400	UND	RÉGUA ACRILICA TRANSPARENTE DE 30 CM
135	RÉGUA	100	UND	RÉGUA ACRILICA TRANSPARENTE DE 50 CM
136	RÉGUA	100	UND	RÉGUA DE ALUMÍNIO 30 CM
137	REGUA	100	UND	RÉGUA DE MADEIRA DE 1 MT
138	TAPETE	100	UND	TAPETE DE EVA ALFABETOS E NUMEROS
139	TESOURA	100	UND	TESOURA DECORATIVA MÉDIA
140	TESOURA	100	UND	TESOURA GRANDE
141	TESOURA	100	UND	TESOURA MÉDIA INOX
142	TESOURA	100	UND	TESOURA PARA UNHA PEQUENA
143	TESOURA	200	UND	TESOURA PEQUENA SEM PONTA
144	TINTA	400	UND	TINTA AUTO RELEVO CORES DIVERSAS
145	TINTA	100	UND	TINTA DE TECIDO
146	TINTA	400	UND	TINTA GUACHE CORES VARIADAS CX. (COM 6 UNIDADES)
147	TNT	200	ROLO	TNT CORES DIVERSAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	ABC	100	UND	ABC LETRAS COMPACTO 35 MM
2	ABC	100	UND	ABC LETRAS COMPACTO 60 MM
3	ABC	100	UND	ALFABETO SILABICO 150 PEÇAS
4	ABC	100	UND	ALFABETO SILABICO 350 PEÇAS
5	APAGADOR	1.000	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
6	APAGADOR	600	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Nº 150
7	APONTADOR	300	UND	APONTADOR PEQUENO SEM DEPÓSITO
8	AVENTAL	1.000	UND	AVENTAL PLÁSTICO PINTURA INFANTIL



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9	BALÃO	500	PCT	BALÃO CORES VARIADAS PCT 50X1
10	BANDEJA	100	UND	BANDEJA PARA DOCUMENTOS ACRÍLICA 2 ANDARES
11	BANDEJA	100	UND	BANDEJA PARA DOCUMENTOS ACRÍLICA SIMPLES
12	BARBANTE	200	UND	BARBANTE Nº 6
13	BASTÃO	600	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE 11 MM
14	BASTÃO	600	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE PEQUENO 7 MM
15	BORRACHA	120	UND	BORRACHA BICOLOR
16	BORRACHA	120	UND	BORRACHA BRANCA Nº 40
17	BRINQUEDO	100	UND	BRINQUEDO PEDAGÓGICO ÁBACO
18	BRINQUEDO	100	UND	BRINQUEDO PEDAGÓGICO DAMA
19	BRINQUEDO	100	UND	BRINQUEDO PEDAGÓGICO JOGO DA MEMÓRIA
20	BROCAL	100	UND	BROCAL ESCOLAR CORES VARIADAS
21	CADERNO	400	UND	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96 FLS
22	CADERNO	200	UND	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS (UNIDADES)
23	CADERNO	200	UND	CADERNO CORRESPONDÊNCIA TIPO PROTOCOLO CAPA DURA
24	CAIXA DE ARQUIVO	500	UND	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO
25	CAIXA DE ARQUIVO	500	UND	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO
26	CALCULADORA	120	UND	CALCULADORA (C/ PILHAS - UNIDADES, MÉDIA) 12 DÍGITOS
27	CANETA	300	UND	CANETA COMPACTO ESFEROGRÁFICA 07 50X1 CORES VARIADAS
28	CANETA	60	UND	CANETA CORRETIVA CAIXA COM 12 UNIDADES
29	CANETINHA	200	UND	CANETA MARCA TEXTO LUMINOSA CORES DIVERSAS
30	CANETINHA	100	UND	CANETINHA COM HIDROCOR CX COM 12 CORES GRANDE
31	CARTOLINA	2000	UND	CARTOLINA CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES
32	CLIPS 1/0	200	CX	CLIPS P/ PAPEL 1/0 CAIXA C/ 100 UND
33	CLIPS 10/0	300	CX	CLIPS P/ PAPEL 10/0 CAIXA C/ 18 UND
34	CLIPS 2,0	200	CX	CLIPS P/ PAPEL 2/0 CAIXA C/ 100 UND
35	CLIPS 3/0	200	CX	CLIPS P/ PAPEL 3/0 CAIXA C/ 50 UND
36	CLIPS 4/0	200	CX	CLIPS P/ PAPEL 4/0 CAIXA C/ 50 UND
37	CLIPS 6/0	200	CX	CLIPS P/ PAPEL 6/0 CAIXA C/ 50 UND
38	CLIPS 8/0	40	CX	CLIPS P/ PAPEL 8/0 CAIXA C/ 25 UNIDADES
39	COLA BRANCA	200	UND	COLA BRANCA (UNIDADES 1 KG)
40	COLA BRANCA	200	UND	COLA BRANCA (UNIDADES 90G)
41	COLA DE BASTÃO	100	UND	COLA DE BASTÃO 10X10G
42	COLA GLITER	200	UND	COLA GLITER 23 G (CORES VARIADAS/UNIDADES)
43	COLA ISOPOR	30	UND	COLA PARA ISOPOR (UNIDADE, 1 KG)
44	COLA ISOPOR	100	UND	COLA PARA ISOPOR (UNIDADE, 90 G)
45	COLA ISOPOR	200	UND	COLA PARA ISOPOR 500 ML
46	COMPRESSOR	25	UND	COMPRESSOR PARA BALÕES 2 BICOS
47	ELÁSTICO	04	PCT	ELÁSTICO SUPER AMARELO PCT C/ 200 UNDADES
48	ENVELOPE	60	UND	ENVELOPE AMARELO TAMANHO A-4



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



49	ENVELOPE	3.000	UND	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A-4
50	ENVELOPE	3.000	UND	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75 G 114x229MM COM RPC
51	ESTILETE	3.000	UND	ESTILETE PEQUENO
52	ESTILETE	100	UND	ESTILETE GRANDE
53	E.V.A.	500	UND	EVA CORES DIVERSAS 40X60
54	EXTRATOR	100	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS MODELO ESPÁTULA
55	FITA	100	UND	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO 45 X 45
56	FITA	60	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 MT
57	FITA	60	PCT	FITA CREPE 19 MM X 30 MT
58	FITA	60	PCT	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30 MT
59	FITA	100	PCT	FITA ZEBRADA 70 MM X 100 MT
60	FOLHA	400	UND	FOLHA DE EVA COM GLÍTER
61	FOLHA	200	UND	FOLHA DE EVA EXÉRCITO TAMANHO 40X60 CM 2MM
62	FOLHA	200	UND	FOLHA DE EVA LETRAS VERDE ÁGUA TAMANHO 40X60 CM 2MM
63	FOLHA	600	UND	FOLHA DE ISOPOR 20 MM
64	FOLHA	600	UND	FOLHA DE ISOPOR 50 MM
65	FORMA SILICONE	200	UND	FORMA DE BISCUIT DE SILICONE (MODELOS VARIADOS)
66	GIZ DE CERA	400	UND	GIZ DE CERA COM 06 CORES
67	GIZ	200	UND	GIZ DE CERA COM 12 CORES
68	GIZÃO	100	UND	GIZÃO DE CERA 12 UNIDADES
69	GLOBO	60	UND	GLOBO TERRESTRE 30 CM
70	GRAMPEADOR	300	UND	GRAMPEADOR MÉDIO 20 FLS
71	GRAMPEADOR	300	UND	GRAMPEADOR P/ ATÉ 100 FOLHAS
72	GRAMPEADOR	300	UND	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO 361 DE 8MM
73	GRAMPO	160	CX	GRAMPO 23/13 CAIXA C/ 12 UND
74	GRAMPO	04	CX	GRAMPO 26/6 AÇO GALVANIZADO (CAIXA C/ 5000 GRAMPOS).
75	GRAMPO	160	CX	GRAMPO 26/6 CAIXA C/ 50 UND
76	GRAMPO	100	PCT	GRAMPO TRILHO ROMEU E JULIETA PLÁSTICO 80 MM PCT 50 UNID
77	LÁPIS	400	PCT	LÁPIS DE COR 12X1 GRANDE
78	LÁPIS	240	CX	LÁPIS PRETO Nº 2 (CAIXA COM 144 UNID.)
79	LIVRO	60	UND	LIVRO ATA CAPA PRETA C/ 100 FOLHAS
80	LIVRO	60	UND	LIVRO ATA CAPA PRETA C/ 200 FOLHAS
81	LIVRO	60	UND	LIVRO CAIXA 100 FOLHAS
82	LIVRO	100	UND	LIVRO DE PONTO DIARIO OFF. CLASS 160 FOLHAS
83	LIVRO	100	UND	LIVRO DE PROTOCOLO OFF. CLSS 100 FLS;
84	LIVRO	100	UND	LIVRO RELATÓRIO FINAL
85	MAPA	60	UND	MAPA DO BRASIL GRANDE
86	MAPA	60	UND	MAPA DO PARÁ GRANDE
87	MASSA	200	CX	MASSA DE MODELAR 12 CORES
88	MURAL	40	UND	MURAL MAGNÉTICO 3.00 X 1.20
89	PAPEL A4	500	RSM	PAPEL A4 BRANCO 500 FLS
90	PAPEL COLORIDO	400	RSM	PAPEL A4 COLORIDO 100 FLS
91	PAPEL A4	100	PCT	PAPEL A4 RECICLADO
92	PAPEL CAMURÇA	400	FLS	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS, FOLHA)
93	PAPEL	100	PCT	PAPEL CAMURÇA (PACOTE C/25 UND) CORES VARIADAS



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



94	PAPEL CARTÃO	400	PCT	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS, FOLHA)
95	PAPEL CARTÃO	100	PCT	PAPEL CARTÃO (PCT 20 UND) CORES VARIADAS
96	PAPEL CARTÃO	500	FLS	PAPEL CARTÃO GRANULADO (CORES VARIADAS, FOLHA)
97	PAPEL	500	FLS	PAPEL CASCA DE OVO A4 C/ 100 FLS
98	PAPEL	500	FLS	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS (FOLHA)
99	PAPEL COLOR	150	PCT	PAPEL COLOR PLUS A4 CORES VARIADAS PCT C/ 100 FLS
100	PAPEL	400	PCT	PAPEL COLOR SET (FOLHA)
101	PAPEL	100	RL	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE 100 MT - ROLO
102	PAPEL	500	PCT	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS PCT COM 12
103	PAPEL	200	PCT	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS (PACOTE C/ 40 UND)
104	PAPEL	400	FLS	PAPEL MADEIRA (CORES VARIADAS, FOLHA)
105	PAPEL	400	FLS	PAPEL MANTEIGA CORES VARIADAS (FOLHA)
106	PAPEL	120	FLS	PAPEL MICROONDULADO CORES VARIADAS PCT C/ 20
107	PAPEL	400	FLS	PAPEL SEDA CORES VARIADAS
108	PAPEL	400	FLS	PAPEL VEGETAL A4 C/ 50 FLS
109	PAPEL	200	PCT	PAPEL VERGÊ A4 PCT. COM 100 FL CORES VARIADAS
110	PASTA	400	UND	PASTA ARQUIVO (10 CM)
111	PASTA	400	UND	PASTA ARQUIVO MORTO FÁCIL PLÁSTICO
112	PASTA	1.000	UND	PASTA ELÁSTICA DE PLÁSTICO 235 X 325 mm
113	PASTA	400	UND	PASTA OFÍCIO 30 MM
114	PASTA	400	UND	PASTA OFÍCIO A-Z
115	PASTA	400	UND	PASTA ROMEU E JULIETA DE PLÁSTICO 24,5 x 34 CM
116	PASTA	400	UND	PASTA ROMEU E JULIETA MARMORIZADAS 23CM X 34CM
117	PASTA	100	UND	PASTA SANFONADA A-Z OFÍCIO
118	PASTA	100	UND	PASTA SANFONADA OFÍCIO C/12 DIVISÕES C/ ABA E ELÁSTICO
119	PASTA	1.000	UND	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM HASTE DE METAL
120	PASTA	400	UND	PASTA SUSPensa MARMORIZADO 24 CMX 36 CM
121	PEN DRIVE	100	UND	PEN DRIVE 16 G
122	PEN DRIVE	100	UND	PEN DRIVE 32 G
123	PERCEVEJO	200	CX	PERCEVEJO (CX. C/ 100 UNIDADES)
124	PERFURADOR	100	UND	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS ATÉ 40 FLS
125	PINCEL	400	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO CX C/ 12
126	PINCEL	400	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL CX C/ 12
127	PINCEL	200	CX	PINCEL PERMANENTE NA COR AZUL
128	PINCEL	200	CX	PINCEL PERMANENTE NA COR VERMELHA
129	PISTOLA	300	UND	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE
130	PISTOLA	120	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 7 MM
131	PORTA	100	UND	PORTA CLIPES
132	REABASTECEDOR	400	CX	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL

133	REABSTECEDOR	400	UND	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHO
134	RÉGUA	400	UND	RÉGUA ACRILICA TRANSPARENTE DE 30 CM
135	RÉGUA	100	UND	RÉGUA ACRILICA TRANSPARENTE DE 50 CM
136	RÉGUA	100	UND	RÉGUA DE ALUMÍNIO 30 CM
137	REGUA	100	UND	RÉGUA DE MADEIRA DE 1 MT
138	TAPETE	100	UND	TAPETE DE EVA ALFABETOS E NUMEROS
139	TESOURA	100	UND	TESOURA DECORATIVA MÉDIA
140	TESOURA	100	UND	TESOURA GRANDE
141	TESOURA	100	UND	TESOURA MÉDIA INOX
142	TESOURA	100	UND	TESOURA PARA UNHA PEQUENA
143	TESOURA	200	UND	TESOURA PEQUENA SEM PONTA
144	TINTA	400	UND	TINTA AUTO RELEVO CORES DIVERSAS
145	TINTA	100	UND	TINTA DE TECIDO
146	TINTA	400	UND	TINTA GUACHE CORES VARIADAS CX. (COM 6 UNIDADES)
147	TNT	200	ROLO	TNT CORES DIVERSAS

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A aquisição de **Material de Expediente**.

2.2. Faz-se necessário para manter as atividades rotineiras e logísticas interna de cada unidade pública descrita no objeto, bem como já devidamente especificada nos ETPs. Dessa forma a contratação objetiva atende o interesse público, mas principalmente os usuários do sistema público.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos produtos/materiais objeto desta licitação deverá ser efetuado em até **O5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal Educação de Santana do Araguaia – PA e deverá ser entregue na Rua Trajano de Almeida, s/nº, bairro Centro, no horário de 8h às 17h, exceto finais de semana e feriados.

3.2. O fornecedor deverá ter todas as licenças cabíveis para seu ramo de negócio.

3.3. O fornecedor não pode terceirizar os objetos da licitação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6. Quanto aos contratos, a Administração Pública possui as prerrogativas, na forma do artigo 104 da Lei 14.133/2021 de: modificá-los, unilateralmente; extingui-los; fiscalizar sua execução; aplicar sanções motivadas; e ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis e utilizar pessoal nas hipóteses previstas na Lei.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois, da data da ocorrência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

7.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



- 7.1.5.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 7.1.6.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 7.1.7.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

- 7.2.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 7.3.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 7.4.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 7.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

- 8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 8.2.** Toda documentação de habilitação da nova empresa deverá ser automaticamente enviada para a Contratante para as devidas providências legais.

9. DO CONTRATO.

- 9.1.** Os Contratos serão regidos conforme a previsão dos artigos 89, 90, 91, 92 da lei 14.133/2021

10. DA GARANTIA

- 10.1.** Para este objeto, não será utilizado a prestação de garantia.

11. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

- 11.1.** A duração dos contratos serão regidos pelos artigos 105, 106, 107, 108 e 109, da Lei 14.133/2021, bem as disposições vinculativas do Edital.



12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as Normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências da inexecução total ou parcial.

12.2. A execução dos contratos seguirá os termos dos artigos 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A execução do contrato será acompanhado e fiscalizado pelo fiscal de contrato com decreto específico para a função, cuja entrega dos serviços/ fornecimento será atestada nas NFs, bem como, todas as ocorrências relacionadas com a execução.

12.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, quanto as informações transmitidas em relação ao contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Os contratos regidos pela Lei 14.133/2021 e pelas regras do edital poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos termos dos artigos 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135 e 136.

14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Os contratos serão extintos nas hipóteses previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

15. DO PAGAMENTO.

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, após o ateste por parte do fiscal e gestor de contratos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. Os pagamentos serão realizados na forma do artigo 141 § 1º, § 2º, seguindo a ordem cronológica, a qual poderá ser alterada conforme prévia justificativa da autoridade competente.

15.4. No caso de controvérsia na execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

15.5. Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato, conforme artigo 144 da Lei 14.133/2021.

15.6. O pagamento poderá ser ajustado em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários, na forma de regulamentação específica.

15.7. A utilização de remuneração variável será motivada e respeitará o limite orçamentário fixado pela Administração para a contratação.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



15.8. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, conforme artigo 145 da Lei 14.133/2021.

15.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

15.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado na próxima parcela, após descumprida a notificação de regularidade. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.13. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

15.14. A Administração deverá realizar consulta on-line, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais (TCU, AGU e CGU) para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 (SICAF).

15.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0, \frac{\quad}{UF16438} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

16. DO REAJUSTE – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO.

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste/ repactuação após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme § 3º, § 4º e §5º do artigo 135.

16.3. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. Os contratos poderão ser alterados por acordo entre as partes, na forma do artigo 124, em especial para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

16.9. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

16.10. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.11. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

16.12. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 18.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 18.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 18.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 18.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 18.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 18.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 18.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 18.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 18.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 18.2.1.** Advertência;
 - 18.2.2.** Multa;
 - 18.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;
 - 18.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 18.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
 - 18.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 18.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 18.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4.** A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 18.5.** A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



18.6. A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.7. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.8. A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

18.8.1. Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

18.8.2. Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

18.8.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

18.8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.8.5. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.8.6. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato ou neste termo de referência.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.138.081,36 (Um Milhão, Cento e Trinta e Oito Mil, Oitenta e Um Reais, Trinta e Seis Centavos)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ABC LETRAS COMPACTO 35 MM	UND	200	74,9300	14.986,0000
2	ABC LETRAS COMPACTO 60 MM	UND	200	74,9300	14.986,0000
3	ALFABETO SILÁBICO 150 PEÇAS	UND	200	49,5400	9.908,0000
4	ALFABETO SILÁBICO 350 PEÇAS	UND	200	73,8900	14.778,0000



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	2000	7,2500	14.500,0000
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Nº150	UND	1200	6,0300	7.236,0000
7	APONTADOR SIMPLES	UND	600	1,5300	918,0000
8	AVENTAL PLASTICO DE PINTURA INFANTIL	UND	2000	17,4300	34.860,0000
9	BALAO CORES DIVERSOS	PCT	1000	9,7600	9.760,0000
10	BANDEJA PARA DOCUMENTOS ACRÍLICA 2 ANDARES	UND	200	41,9500	8.390,0000
11	BANDEJA PARA DOCUMENTOS ACRÍLICOS SIMPLES	UND	200	49,0000	9.800,0000
12	BARBANTE 100% ALGODÃO	UND	400	24,9000	9.960,0000
13	BASTAO EM SILICONE GROSSO 11 MM (COLA QUENTE)	UND	1200	1,0000	1.200,0000
14	BASTAO EM SILICONE FINO 7 MM (COLA QUENTE)	UND	1200	1,0000	1.200,0000
15	BORRACHA BICOLOR AZUL/ VERMELHA	UND	240	1,2600	302,4000
16	BORRACHA BRANCA N 40	UND	240	0,8300	199,2000
17	BRINQUEDO PEDAGOGICO ABACO	UND	200	46,5700	9.314,0000
18	BRINQUEDO PEDAGÓGICO DAMA	UND	200	58,8000	11.760,0000
19	BRINQUEDO PEDAGOGICO JOGO DA MEMORIA	UND	200	39,4400	7.888,0000
20	BROCAL ESCOLAR CORES VARIADAS	UND	200	6,6500	1.330,0000
21	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FOLHAS	UND	800	5,7100	4.568,0000
22	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FLS	UND	400	10,1700	4.068,0000
23	CADERNO PROTOCOLO CAPA DURA 100 FLS	UND	400	12,0000	4.800,0000
24	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UND	1000	6,5600	6.560,0000
25	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PLASTICO	UND	1000	8,3400	8.340,0000
26	CALCULADORA 12 DIG GRANDE	UND	240	20,6900	4.965,6000
27	CANETA COMPACTO ESFEROGRÁFICA 07 CORES DIVERSAS	CX	600	70,0000	42.000,0000
28	CANETA CORRETIVA CX C/12 UND	CX	120	52,3000	6.276,0000
29	CANETA FLUORESCENTE MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	UND	400	3,1800	1.272,0000
30	CANETINHA COM HIDROCOR CX C/12 CORES GRANDE	CX	400	6,9700	2.788,0000
31	CARTOLINA PACOTE COM 100 UNIDADES	FLS	4000	3,1300	12.520,0000
32	CLIPS PARALELO GALVANIZADO OU NIQUELADO Nº 1/0 CX 100 UNID	CX	400	8,5400	3.416,0000
33	CLIPS PARALELO GALVANIZADO OU NIQUELADO Nº 10/0 CX 50 UNID	CX	600	26,3500	15.810,0000
34	CLIPS PARALELO GALVANIZADO OU NIQUELADO Nº 2/0 CX 100 UNID	CX	400	8,2700	3.308,0000
35	CLIPS PARALELO GALVANIZADO OU NIQUELADO Nº 3/0 CX 100 UNID	CX	400	7,6700	3.068,0000
36	CLIPS PARALELO GALVANIZADO OU NIQUELADO Nº 4/0 CX 100 UNID	CX	400	6,2300	2.492,0000
37	CLIPS PARALELO GALVANIZADO OU NIQUELADO Nº 6/0 CX 100 UNID	CX	400	7,2500	2.900,0000
38	CLIPS PARALELO GALVANIZADO OU NIQUELADO Nº 8/0 CX 25 UNID	CX	80	9,9700	797,6000
39	COLA BRANCA 1 KG	UND	400	23,1600	9.264,0000



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



40	COLA BRANCA PARA PAPEL 90G	UND	400	3,8700	1.548,0000
41	COLA EM BASTÃO , 8G OU 10G	UND	200	1,0000	200,0000
42	COLA GLITER LIQUIDA 25G	UND	400	8,1500	3.260,0000
43	COLA PARA ISOPOR (UNIDADE 1KG)	UND	60	28,6500	1.719,0000
44	COLA P/ ISOPOR/EVA 90 G	UND	200	4,8400	968,0000
45	COLA ISOPOR 500ML	UND	400	16,4500	6.580,0000
46	COMPRESSOR PARA BALÕES 2 BICOS	UND	50	257,0000	12.850,0000
47	ELASTICO MERCU STANDARD AMARELO	PCT	8	9,0700	72,5600
48	ENVELOPE AMARELO/KRAFT MED. 229 X 324 MM TAM A-4	UND	120	0,5000	60,0000
49	ENVELOPE COR BRANCO A-4 TAM 229 X 324 MM	UND	6000	0,9100	5.460,0000
50	ENVELOPE OFICIO BRANCO 75 G 114X229 MM	UND	6000	0,7100	4.260,0000
51	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO LÂMINA DE 9 MM	UND	6000	4,1300	24.780,0000
52	ESTILETE PLÁSTICO LARGO LÂMINA DE 18 MM	UND	200	2,4000	480,0000
53	EVA COLORIDO E LISTRADO EM CORES VARIADAS	UND	1000	2,2700	2.270,0000
54	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	200	3,9500	790,0000
55	FITA ADESIVA	PCT	200	13,4500	2.690,0000
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 MT	PCT	120	2,0200	242,4000
57	FITA CREPE 18MM X 50MM	PCT	120	5,1000	612,0000
58	FITA DUPLA FACE 18 MM X 30 M	PCT	120	8,4300	1.011,6000
59	FITA ZEBRADA 70 MM X100MT	PCT	200	10,2100	2.042,0000
60	FOLHA DE EVA COM GLITER	UND	800	19,8300	15.864,0000
61	FOLHA DE EVA EXERCITO TAM 40X60	UND	400	3,9700	1.588,0000
62	FOLHA DE EVA LETRAS VERDES TAM 40X60 CM	UND	400	1,9700	788,0000
63	FOLHA DE ISOPOR 1,00 X 0,50 CM X 20 MM	UND	1200	6,1200	7.344,0000
64	FOLHA DE ISOPOR 1,00 X 50 X 50MM	UND	1200	13,9200	16.704,0000
65	FORMA DE BISCUIT DE SILICONE	UND	400	20,9200	8.368,0000
66	GIZ DE CERA COM 06 CORES	UND	800	5,4000	4.320,0000
67	GIZ DE CERA CX GRANDE 12 X1 (CORES VARIADAS)	UND	400	6,9500	2.780,0000
68	GIZAO DE CERA	UND	200	8,8800	1.776,0000
69	GLOBO TERRESTRE 30CM	UND	120	241,5700	28.988,4000
70	GRAMPEADOR DE MESA CAPAC. PARA 20 FLS	UND	600	14,0500	8.430,0000
71	GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FLS	UND	600	44,5700	26.742,0000
72	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO - 361 DE 8MM	UND	600	46,0600	27.636,0000
73	GRAMPO 23/13 CX 12 UND	CX	320	37,0000	11.840,0000
74	GRAMPO 26/6 CAIXA C/5000 UNIDADES	CX	8	6,3500	50,8000
75	GRAMPO 26/6 CX/50 UND	CX	320	4,9800	1.593,6000
76	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO ROMEU E JULIETA PCT 50 UND	PCT	200	12,6600	2.532,0000
77	LAPIS DE COR	UND	800	5,9600	4.768,0000
78	LAPIS HB PRETO CAIXA C/ 144 UND	CX	480	39,9900	19.195,2000
79	LIVRO ATA CAPA PRETA 100 FLS	UND	120	11,4100	1.369,2000



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



80	LIVRO ATA CAPA PRETA 200 FLS	UND	120	24,9900	2.998,8000
81	LIVRO CAIXA 100 FOLHAS	UND	120	26,5400	3.184,8000
82	LIVRO DE PONTO 160 FLS - TIPO CAPA DURA	UND	200	26,2600	5.252,0000
83	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS CAPA DURA	UND	200	13,6000	2.720,0000
84	LIVRO RELATÓRIO FINAL	UND	200	11,7500	2.350,0000
85	MAPA DO BRASIL GRANDE	UND	120	134,5600	16.147,2000
86	MAPA DO PARA GRANDE	UND	120	59,5000	7.140,0000
87	MASSA DE MODELAR 12 CORES	CX	400	10,7500	4.300,0000
88	MURAL MAGNÉTICO 3.00 X 1.20	UND	80	1.155,0000	92.400,0000
89	PAPEL A4 BRANCO 500 FLS	RSM	1000	21,9500	21.950,0000
90	PAPEL A-4 COLORIDO PCT 100 FLS	RSM	800	7,2100	5.768,0000
91	PAPEL A4 RECICLADO	PCT	200	24,4900	4.898,0000
92	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	FLS	800	1,2800	1.024,0000
93	PAPEL CAMURÇA PCT C/25UND CORES VARIADAS	PCT	200	37,9600	7.592,0000
94	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS 180G/M2 53MMX95MM	FLS	800	2,5100	2.008,0000
95	PAPEL CARTÃO (PCT 20 UND) CORES VARIADAS	PCT	200	2,0700	414,0000
96	PAPEL CARTÃO GRANULADO (CORES VARIADAS FOLHAS)	FLS	1000	2,0700	2.070,0000
97	PAPEL CASCA DE OVO	FLS	1000	11,9600	11.960,0000
98	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS	FLS	1000	1,5800	1.580,0000
99	PAPEL COLOR PLUS A4 CORES VARIADAS PCT 100FLS	PCT	300	21,9700	6.591,0000
100	PAPEL COLOR SET (FOLHA)	FLS	800	1,8300	1.464,0000
101	PAPEL CONTATO TRANSP ROLO 100 MT	RL	200	58,0000	11.600,0000
102	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS PCT COM 12	PCT	1000	14,3600	14.360,0000
103	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS PCT C/40 UND	PCT	400	23,9000	9.560,0000
104	PAPEL MADEIRA	FLS	800	2,2800	1.824,0000
105	PAPEL MANTEIGA CORES VARIADAS(FOLHA)	FLS	800	2,3100	1.848,0000
106	PAPEL MICROONDULADO CORES VARIADAS	FLS	240	3,2000	768,0000
107	PAPEL SEDA 48 X 60 CORES VARIADAS	FLS	800	0,7100	568,0000
108	PAPEL VEGETAL A4 C/ 50FLS	FLS	800	23,7700	19.016,0000
109	PAPEL VERGÊ A4 PCT COM 100FLS CORES VARIADAS	PCT	400	21,0600	8.424,0000
110	PASTA ARQUIVO 10 CM	UND	800	32,6900	26.152,0000
111	PASTA ARQUIVO MORTO	UND	800	5,6200	4.496,0000
112	PASTA ELASTICA DE PLASTICO 235X325 MM	UND	2000	2,5600	5.120,0000
113	PASTA OFICIO 30MM	UND	800	3,1300	2.504,0000
114	PASTA A -Z COM VISOR	UND	800	11,0000	8.800,0000
115	PASTA ROMEU E JULIETA DE PLASTICO	UND	800	2,5000	2.000,0000
116	PASTA ROMEU E JULIETA MARMORIZADA 23CM X34 CM	UND	800	2,5000	2.000,0000
117	PASTA SANFONADA OFICIO A-Z	UND	200	24,0000	4.800,0000



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



118	PASTA SANFONADA OFICIO C/12 DIVISOES C/ABA E EASTICO	UND	200	17,5000	3.500,0000
119	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM HASTE DE METAL	UND	2000	1,9500	3.900,0000
120	PASTA SUSPensa MARMORIZADA	UND	800	2,9400	2.352,0000
121	PEN DRIVE 16 GB	UND	200	18,5500	3.710,0000
122	PEN DRIVE 32 GB	UND	200	26,0300	5.206,0000
123	PERCEVEJO CX C/100 UND	CX	400	4,5900	1.836,0000
124	PERFURADOR DE PAPEL 2FUROS ATE 40 FLS	CX	200	35,7400	7.148,0000
125	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (VERMELHO CX C/12)	UND	800	28,0000	22.400,0000
126	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL(CX COM 12)	CX	800	34,7300	27.784,0000
127	PINCEL PERMANENTE COR AZUL	CX	400	28,3900	11.356,0000
128	PINCEL PERMANENTE COR VERMELHA	CX	400	35,4600	14.184,0000
129	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	CX	600	33,0000	19.800,0000
130	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	UND	240	18,0000	4.320,0000
131	PORTA CLIPS COM IMA ACRIMET	UND	200	13,2500	2.650,0000
132	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO COR AZUL	UND	800	5,2000	4.160,0000
133	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA	CX	800	5,2000	4.160,0000
134	REGUA EM ACRÍLICO DE 30 CM	UND	800	1,7500	1.400,0000
135	REGUA ESCOLAR 50 CM	CX	200	4,3200	864,0000
136	REGUA DE ALUMINIO 30 CM PRATA	CX	200	4,0000	800,0000
137	REGUA DE MADEIRA 1MT	UND	200	12,7800	2.556,0000
138	TAPETE DE EVA ALFABETOS E NUMEROS	UND	200	193,0000	38.600,0000
139	TESOURA DECORATIVA MÉDIA	UND	200	28,6800	5.736,0000
140	TESOURA GRANDE	UND	200	21,9400	4.388,0000
141	TESOURA MEDIA INOX	UND	200	15,5100	3.102,0000
142	TESOURA PARA UNHA PEQUENA	UND	200	13,5000	2.700,0000
143	TESOURA PEQUENA SEM PONTA 13 CM - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UND	400	3,9900	1.596,0000
144	TINTA AUTO RELEVO CORES VARIADAS	UND	800	7,2000	5.760,0000
145	TINTA PARA TECIDO 250 ML CORES DIVERSAS	UND	200	3,7200	744,0000
146	TINTA GUACHE 6 CORES	UND	800	8,7700	7.016,0000
147	TNT CORES DIVERSAS	UND	400	24,1000	9.640,0000
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					1.138.081,36

20. DA VIGÊNCIA.

20.1. Os contratos terão vigência de 12 (doze) meses respeitados o exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, e quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, deverá respeitar também a previsão no plano plurianual.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



20.2. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as diretrizes descritas no artigo 106 da Lei 14.133/2021.

20.3. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

20.4. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g” do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do caput do art. 75 desta Lei 14.133/2021.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Educação FUNDEB E FME, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

APROVO o presente Termo de Referência em 03 de setembro de 2024 e encaminho o mesmo ao setor competente para os devidos fins.

ADENILTON DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 006/2021